

Aprovado em reunião do C.C. de 10.4.2015
10.4.2015
H. M. J. J. J.

Regulamento Específico do Mestrado em Turismo, Património e Desenvolvimento

13.04.2015

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Turismo, Património e Desenvolvimento

Artigo 1º

Criação e objectivos

1- Este regulamento específico de curso tem como objectivo complementar o Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos do Instituto Universitário da Maia (ISMAI) aprovado em Conselho Científico e estabelece as normas regulamentares específicas do curso.

2- O ISMAI confere o grau de Mestre em Turismo, Património e Desenvolvimento.

3- O ciclo de estudos correspondente tem como objectivo proporcionar aos estudantes saberes e competências a nível teórico, prático e metodológico em áreas de actividade onde o ócio cultural, o património e o desenvolvimento constituam os temas centrais. Em simultâneo, pretende-se ainda garantir um conhecimento científico seguro sobre as potencialidades turísticas e patrimoniais do país.

Artigo 2º

Áreas Científicas

1-A área científica predominante deste ciclo de estudos é Ciências Sociais.

2- As áreas científicas complementares são as Humanidades e Ciências Tecnológicas.

Artigo 3º

Condições específicas de funcionamento

As condições de funcionamento são as estipuladas no Regulamento Geral dos Mestrados do ISMAI, não havendo condições específicas a acrescentar.

Artigo 4º

Condições específicas de ingresso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo, Património e Desenvolvimento:

a) Titulares do grau de licenciado/a em Turismo, Geografia, Gestão do Património, Tecnologias da Comunicação Multimédia, Sociologia, Antropologia, História, Marketing, Relações Públicas, Ciências da Comunicação e áreas afins, ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico;

d) Detentores/as de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

Artigo 5º

Normas de candidatura

O Conselho de Gestão, consultada a Comissão Científico-Pedagógica do Curso, sob proposta do/a Coordenador/a, publicará anualmente as normas de candidatura para este ciclo de estudos.

Artigo 6º

Critérios de selecção e seriação

1 – A selecção e a seriação são aprovadas pelo Conselho de Gestão, sob proposta do/a Coordenador/a do Mestrado, tendo em conta os seguintes elementos de ponderação:

- a) Licenciatura de base;
- b) Classificação obtida na Licenciatura;
- c) Experiência profissional;
- d) Outros elementos curriculares relevantes.

2 – Os/as candidatos/as poderão ser submetidos/as a entrevista individual e/ou provas académicas de selecção.

Artigo 7º

Processo de fixação e divulgação de vagas e dos prazos de candidatura

1 – O número de vagas será definido pelo Conselho de Gestão do ISMAI, de acordo com o disposto no número 1 do Artigo 64º da Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro, tendo em conta os recursos existentes, designadamente quanto a pessoal docente, instalações, equipamentos e meios financeiros.

2 – Os prazos para a candidatura e para a inscrição, bem como as datas de funcionamento de cada ano lectivo serão fixados e divulgados pelo/a Coordenador/a do Mestrado, em conformidade com as decisões dos órgãos estatutariamente competentes do ISMAI.

Artigo 8º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 - A estrutura curricular do presente ciclo de estudos é apresentada no Quadro nº1.

2 - O plano de estudos do presente ciclo de estudos é apresentado nos Quadros nº 2, 3, 4 e 5.

Artigo 9º

Curso de Especialização

1. A conclusão do conjunto das unidades curriculares do Mestrado confere um Diploma de Curso de Especialização em Turismo, Património e Desenvolvimento.

Artigo 10º

Regimes de precedências

Não existe regime de precedências obrigatórias.

Artigo 11º

Regras a observar na orientação

A periodicidade de contacto é semanal com um total de 40 horas de contacto previstas em cada semestre.

Artigo 12º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Regulamento Geral dos Mestrados, pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes do ISMAI.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor logo que homologado pelo Reitor do ISMAI e publicitado no sistema de informação da Instituição.



Quadro nº 1.

**Estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em
Turismo, Património e Desenvolvimento**

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRI OS	OPTATIVO S
Ciência Sociais		102	
Humanidades		12	
Ciências Tecnológicas		6	
TOTAL		120	

INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA
Departamento de Ciências Empresarias e Jurídicas
Mestrado (2º ciclo) Turismo, Património e Desenvolvimento

1.º Ano – 1.º Semestre
Quadro n.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing do Produto Turístico	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas ao Turismo	CT	Semestral	150	PL: 48	6	
Economia do Turismo	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
Geografia do Desenvolvimento e Turismo	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
Seminário de Metodologia da Investigação	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
Total			750	240	30	

1.º Ano – 2.º Semestre

Quadro n.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Rotas Temáticas e Itinerários Turísticos	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
Gastronomia, Enologia e Cultura	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
Património e Museologia	CS	Semestral	150	TP: 48	6	
História da Arte em Portugal	HUM	Semestral	150	TP: 48	6	
Cultura Portuguesa Contemporânea	HUM	Semestral	150	TP: 48	6	
Total			750	240	30	

2.º Ano – 1.º e 2.º Semestre

Quadro n.º 4

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CS	Anual	1500	OT: 40	30	
Total			1500	80	60	

